



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

10-06-2016
Jornal Correio do Leste

Página 5A

Edição 2411

[Assinatura]
Ass. Responsável

PORTARIA Nº 532/16

Data 08/06/16

SÚMULA: Designada comissão de inquérito administrativo, para apurar possível acúmulo de emprego público, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NO PORTAL TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E CATANDUVAS.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados com base nos art. 98 combinado com o art. 102, da Lei Municipal nº 085/94 os servidores: **Viviane Rodrigues**, portadora do CPF nº 033.631.199-09 e RG nº 5.631.099-1/SSP/PR, **Débora Nadia Pilati Vidor**, portadora do CPF nº 038.501.089-37 e CI/RG nº 7.192.753-9/SSP/PR e **Lidiane Aparecida Nunes de Farias Foss**, portadora do CPF nº 047.310.069-02 e CI/RG nº 8.876.458-7/SSP/PR, para sob a presidência do primeiro, secretária o segundo e membro o terceiro integrarem Comissão de Processo Administrativo, incumbindo a apurar fatos relacionados a acúmulo de 03 (três) empregos públicos sendo 02 (dois) de técnico em radiologia no Município de Três Barras do Paraná e 01 (um) de monitor do Município de Catanduvás, incluindo possível falsidade ideológica quando da declaração de não acúmulo de cargo, ao assumir um emprego público de cargo de técnico de radiologia no Município de Três Barras do Paraná, tendo para isto o prazo de 60 (sessenta) dias, contadas da publicação desta Portaria e nos seus termos.

Parágrafo único. Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades nos dias de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração da instrução e do relatório final.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de junho de 2016.

[Assinatura]
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal